



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera data de realização do FESPATO – Edição 2019, e prorroga o prazo das inscrições.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2.º do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1662, de 10 de outubro de 2019, e Decreto n.º 249/2019, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1.º** Fica alterada a data de realização do Festival Municipal da Canção de Pato Bragado – FESPATO, Edição 2019, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista no Item “5” do anexo I do Decreto n.º 149/2019, passando dos dias 21 e 22 de novembro de 2019, para os dias 21 e 22 de dezembro de 2019, conforme segue:

- 21/12/2019- Etapa Classificatória
- 22/12/2019- Final


**Parágrafo Único:** Pela alteração da data de realização do FESPATO, ficam prorrogadas as inscrições para participação neste Festival, previstas no Item “3” do anexo I do Decreto n.º 149/2019, para até o dia 29 de novembro de 2019.

**Art. 2.º** As demais condições do Regulamento aprovado pelo Decreto 249/2019, ficam inalteradas.

**Art. 3.º** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Ofusente* Nº 4669  
de 15/11/19 FL.  
Visto *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 1839  
de 12/11/19 FL.  
Visto *[Signature]*